



SEVS
Secretaria Executiva
de Vigilância em Saúde

SECRETARIA
DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO
TRANSMISSÍVEIS, SAÚDE AMBIENTAL E DO TRABALHADOR

NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE ATRAVÉS DA PLATAFORMA CIEVS NO ANO DE 2018

Área Técnica Acidentes de Trabalho Graves - GVSAT/Cerest Estadual Pernambuco

Técnicos Responsáveis: Paula Braga

Paulo Lira

Recife, janeiro de 2019

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1- APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2. NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTE DE TRABALHO NO ANO DE 2018..... | 3 |
| 2.1 Oportunidade das notificações..... | 5 |
| 2.2 Classificação do Acidente..... | 5 |
| <i>2.2.1- Acidentes de Trabalho Graves em Crianças e Adolescentes</i> | <i>6</i> |
| 2.3 Tipo do Acidente..... | 8 |
| 2.4 Sexo do(a) Trabalhador(a)..... | 9 |
| 2.5 Campo Ocupação | 9 |
| 2.6 Situação no mercado de trabalho | 11 |
| 2.7 Notificação por Geres de residência do(a) trabalhador(a)..... | 12 |
| 2.8 Cerest regional de abrangência..... | 14 |
| 2.9 Município de Residência do(a) Trabalhador(a) | 15 |
| 2.10 Município de Ocorrência do Acidente | 15 |
| 2.11 Unidades Notificadoras | 16 |
| 3- IDENTIFICAÇÃO DE CASOS DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE PELA MÍDIA | 17 |
| 4- MONITORAMENTO DOS CASOS NOTIFICADOS PELA PLATAFORMA CIEVS/PE..... | 18 |
| 5- CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 20 |

1. APRESENTAÇÃO

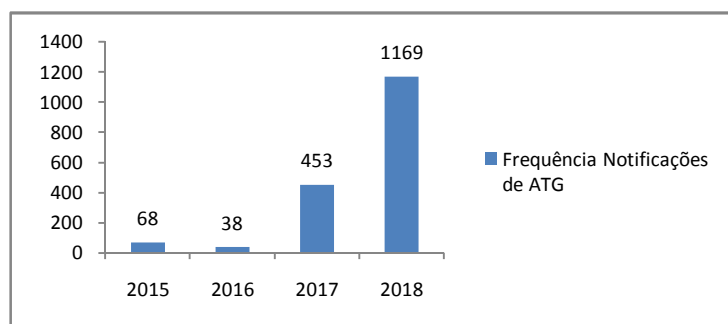
De acordo com a Portaria de Consolidação nº 4/2017 os Acidentes de Trabalho Graves são agravos de notificação compulsória imediata, ou seja, a notificação deve ser realizada em até 24 horas após o conhecimento do caso. Assim, a partir de 2015 as notificações de acidentes de trabalho graves foram inseridas na plataforma do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs-PE) sendo realizadas em formulário específico para o agravo com intuito de dar celeridade ao processo de notificação e investigações dos casos.

A seguir, é apresentada a análise dos dados oriundos das notificações realizadas por meio dessa estratégia no ano de 2018. O relatório tem por objetivo avançar na produção de informação acerca das notificações de acidente de trabalho grave e possibilitar que esta informação subsidie a atuação dos diferentes atores que compõem a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast) no estado.

2. NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTE DE TRABALHO NO ANO DE 2018

No ano de 2018 foram notificados 1169 casos de acidentes de trabalho graves pela plataforma Cievs/PE. Como o objetivo desta notificação é agilizar o processo de investigação do caso, a notificação deve ser realizada tanto no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) quanto por meio da plataforma Cievs/PE. Em relação aos anos anteriores observa-se um aumento considerável no número das notificações na plataforma (gráfico 1). No mesmo ano de 2018, foram notificados 2.012 casos no SINAN. Em 2017 foram notificados 1.442 casos e em 2016, 1.089 casos. Em relação ao ano anterior (2017) observa-se um aumento de 40% (570 casos) no número das notificações registradas no banco do Sinan.

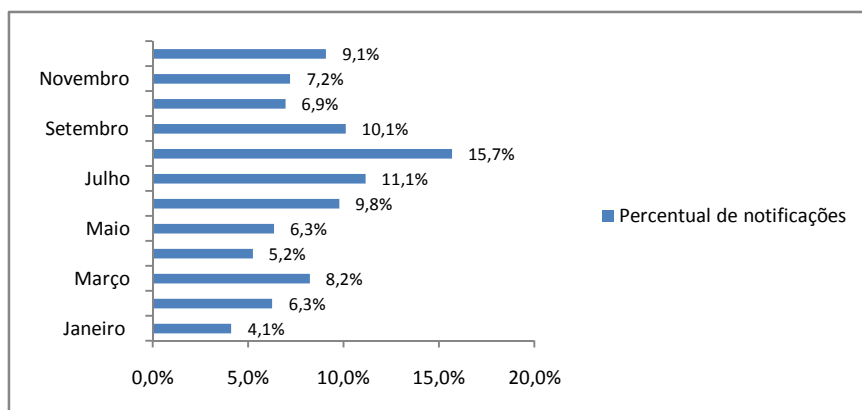
Gráfico 1. Notificações de acidentes de trabalho graves realizadas na plataforma Cievs/PE de 2015 a 2018.



Fonte: Cerest-Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações . Dados analisados em 07/01/2019.

Ao acompanhar a frequência de notificações mês a mês, observa-se o aumento gradual das notificações, com aumento mais expressivo a partir do mês de junho (gráfico 2), atingindo um pico em agosto, com 15,7% das notificações. O aumento pode estar relacionado a maior divulgação da plataforma e as capacitações realizadas com as Vigilâncias Epidemiológicas Hospitalares do estado. Com relação ao Sinan, o incremento também se deu a partir do mês de junho, atingindo um pico em Agosto, com 11,3 % das notificações.

Gráfico 2. Notificações de acidentes de trabalho graves realizadas na plataforma Cievs/PE segundo o mês de notificação, no ano de 2018.



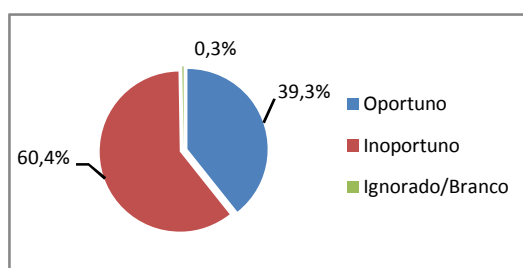
Fonte: Cerest-Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações . Dados analisados em 07/01/2019.

2.1 Oportunidade das notificações

Em relação à oportunidade das notificações, ou seja, se a notificação ocorreu em até 24 horas após a ocorrência do acidente, 39,3% dos casos foram notificados oportunamente (gráfico 3). Com o aumento no volume de notificações, houve também

maior variabilidade na oportunidade de notificações, ocasionando redução do percentual em relação ao ano anterior que foi de 46,80%. Dentre as notificações inoportunas, 19,7% foram feitas no intervalo de 2 a 3 dias, 18,2% no intervalo de 4 a 7 dias, 16,6% de 7 a 30 dias e 4,1% acima de 30 dias. Pela característica da estratégia é preciso ampliar o número de caso oportunos, que desencadearão uma tomada de decisão mais célere. Os casos notificados no SINAN, apresentaram oportunidade de 50,4%; com 1.015 notificações sendo realizadas em até 24h a partir da ocorrência do caso. Das notificações inoportunas realizadas no SINAN, 18,1% foram feitas no intervalo de 2 a 3 dias, 13,2% no intervalo de 4 a 7 dias, 12,8% de 7 a 30 dias e 5,2% acima de 30 dias.

Gráfico 3. Notificações de acidentes de trabalho graves realizadas na plataforma Cievs/PE segundo a oportunidade da notificação, no ano de 2018.

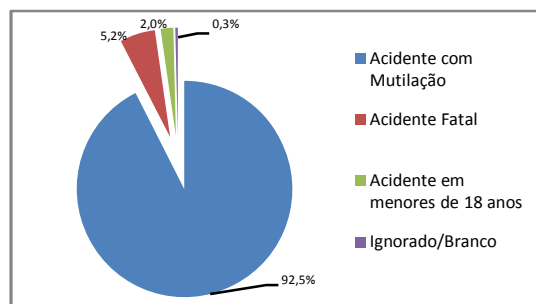


Fonte: Cerest-Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações . Dados analisados em 07/01/2019.

2.2 Classificação do Acidente

Em relação a classificação do acidente em acidente fatal, acidente grave com mutilação e acidente de trabalho em menores de 18 anos, os dados são apresentados no gráfico 4.

Gráfico 4. Notificações de acidentes de trabalho graves realizadas na plataforma Cievs/PE segundo a classificação do caso, no ano de 2018.



Fonte: Cerest Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações . Dados analisados em 07/01/2019.

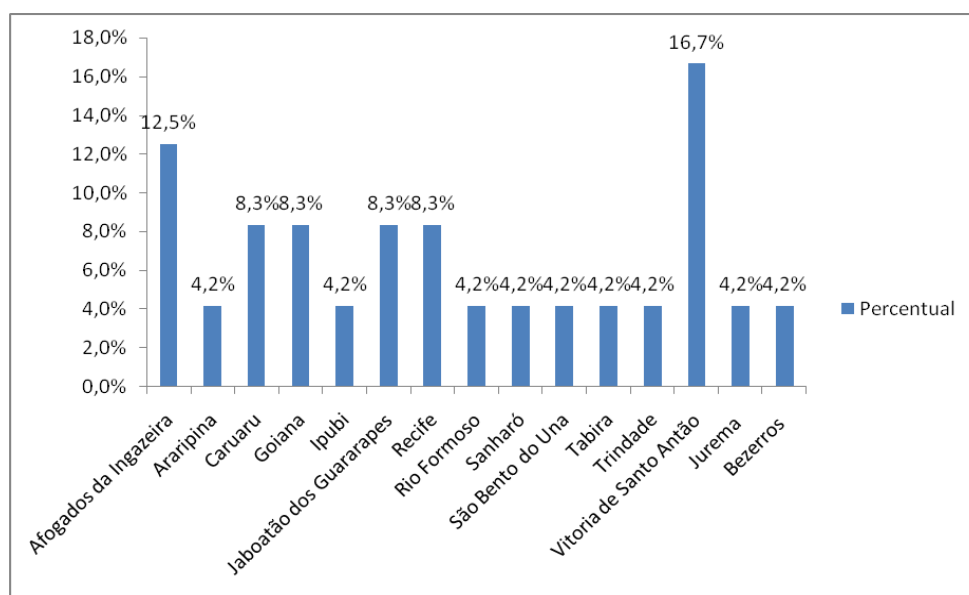
Os acidentes graves com mutilação representam importante percentual das notificações (92,5%) e estão mais relacionados a acidentes com amputação de parte do membro superior (braço, mão e mais frequentemente dedos) e fraturas. Apesar do menor percentual (5,2%), devido a relevância dos casos, os acidentes fatais devem ser levados em consideração, sobretudo no planejamento das intervenções nos ambientes de trabalho, seja na investigação do acidente, seja no estabelecimento de uma rotina de inspeções visando a promoção e prevenção da saúde dos trabalhadores.

Em relação aos dados do SINAN segundo a classificação em acidente fatal, acidente grave com mutilação e acidente de trabalho em menores de 18 anos, 71 casos (4,0%) evoluíram para o óbito por acidente de trabalho grave. O maior quantitativo das notificações (80,1%) estavam relacionadas a acidentes que geraram algum tipo de incapacidade para o exercício do trabalho (incapacidade temporária, incapacidade parcial ou incapacidade total permanente).

2.2.1- Acidentes de Trabalho Graves em Crianças e Adolescentes

Qualquer acidente de trabalho em crianças e adolescentes (menores de 18 anos) deve ser notificado, independente da gravidade do caso. Foram realizadas 24 notificações (2%) de acidentes em menores de 18 anos, em 15 municípios do estado (gráfico 5). Comparado a 2017, houve aumento no número de casos, que em 2017 foi de 19, ocorridos em 13 municípios do estado. A maior parte destas notificações está relacionada a ocupações relativas a agricultura. Já no Sinan, foram realizadas em 2018, 43 notificações de acidentes em menores de 18 anos (2,1%), em 17 municípios do estado, com destaque para os municípios de Recife e Caruaru (18,6%) e Jaboatão dos Guararapes e Afogados da Ingazeira, ambos com 9,3% dos casos notificados. As ocupações 'Trabalhador da Agricultura' (20,9%) e 'Motociclista no transporte de documentos e volumes' (7,0%), foram as com maior número de casos.

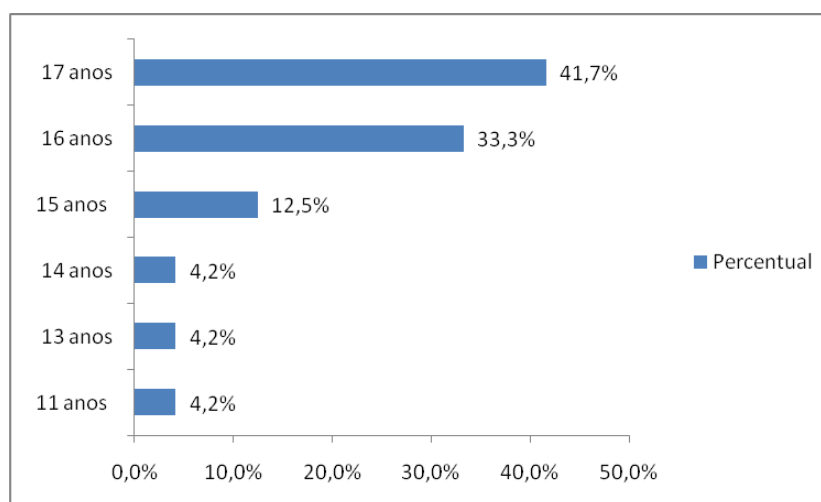
Gráfico 5. Notificações de acidentes de trabalho graves em menores de 18 realizadas na plataforma Cievs/PE segundo o local de ocorrência do acidente, no ano de 2018.



Fonte: Cerest-Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações . Dados analisados em 07/01/2019.

Os casos notificados estavam entre a faixa etária de 11 à 17 anos, sendo mais frequente entre os adolescente de 15 e 17 anos (gráfico 6). No Sinan o maior número de casos também se concentra nesta faixa etária.

Gráfico 6. Notificações de acidentes de trabalho graves em menores de 18 anos realizadas na plataforma Cievs/PE segundo a faixa etária, no ano de 2018.



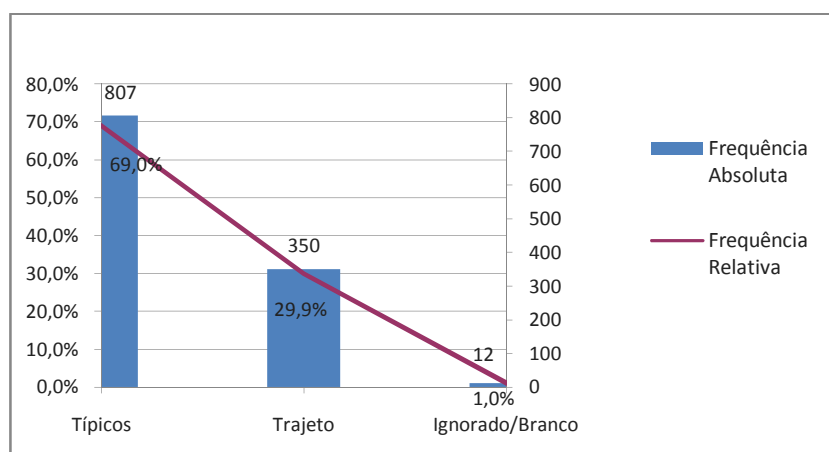
Fonte: Cerest-Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações . Dados analisados em 07/01/2019.

2.3 Tipo do Acidente

Além da classificação dos acidentes em fatal, com mutilação e em crianças e adolescentes, os acidentes de trabalho graves são classificados em relação ao seu tipo, sendo típico, quando o(a) trabalhador(a) está executando sua função ou de trajeto quando os mesmos estão se deslocando no trajeto ida/volta do trabalho. O percentual de acordo com esta classificação está exposto no gráfico 7.

A mesma variável quando analisada no Sinan, aponta que 66,1% dos acidentes de trabalho graves ocorreram quando o(a) trabalhador(a) estava executando sua função, 26,4% ao se deslocarem no trajeto ida/volta do trabalho e 7,5% apresentaram o campo sem preenchimento/ Ignorado.

Gráfico 7. Notificações de acidentes de trabalho graves realizadas na plataforma Cievs/PE segundo o tipo do acidente, no ano de 2018.



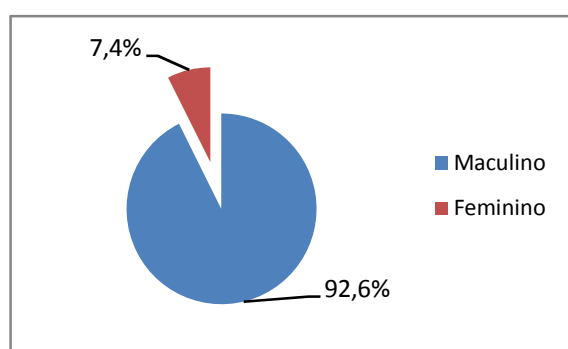
Fonte: Cerest-Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações . Dados analisados em 07/01/2019.

Os acidentes típicos apresentam maior percentual, possivelmente pela maior facilidade em se estabelecer o nexos entre o acidente e a atividade que o trabalhador estava desenvolvendo no momento. Porém, os acidentes de trajeto são importantes causadores de adoecimento, afastamento do trabalho e mortes de trabalhadores, é importante o planejamento de estratégias para identificação e notificação desses casos no território pernambucano. Correlacionando a classificação do acidente com sua tipificação, 62% dos acidentes fatais foram típicos, ou seja, o (a) trabalhador(a) estava exercendo sua atividade laboral no momento do acidente. Nos acidentes com mutilação o percentual de acidentes típicos são de 66,4%.

2.4 Sexo do(a) Trabalhador(a)

Os acidentes notificados são majoritariamente em trabalhadores do sexo masculino, com mais de 90% dos casos registrados (gráfico 8). Um dos fatores que podem ser relacionados a isso, é a maior presença de trabalhadores do sexo masculino em ocupações onde os acidentes são mais notificados, como na construção civil e agricultura. Assim como os dados do Cievs/PE, os acidentes notificados no Sinan são majoritariamente em trabalhadores do sexo masculino, com cerca de 89,7% dos casos registrados.

Gráfico 8. Notificações de acidentes de trabalho graves realizadas na plataforma Cievs/PE segundo o sexo do(a) trabalhador(a), no ano 2018.



Fonte: Cerest-Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações . Dados analisados em 07/01/2019.

2.5 Campo Ocupação

Na análise dos dados, mais de trezentas ocupações foram registradas, estas foram agrupadas visando reorganizar a heterogeneidade de nomenclaturas presentes nas notificações. Mesmo com esse viés, o setor da agricultura foi o que apresentou maior percentual de casos, com 27% das notificações (tabela 1).

Tabela 1. Frequência relativa e absoluta dos acidentes de trabalho graves realizadas na plataforma Cievs/PE segundo a ocupação, com recorte da agricultura, no ano de 2018.

| Agricultura | | |
|----------------------------|------------|------------|
| Ocupação | n° | % |
| Trabalhador da Agricultura | 315 | 100 |
| Total | 315 | 100 |

Fonte: Cerest-Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações . Dados analisados em 07/01/2019.

Em seguida os setores da construção civil (14,4%) e de transportes (8,6%) são respectivamente os que mais apresentam casos notificados (tabela 2 e 3).

Tabela 2. Frequência relativa e absoluta dos acidentes de trabalho graves realizadas na plataforma na Cievs/PE segundo a ocupação, com recorte da construção civil, no ano de 2018.

| Setor da Construção Civil | | |
|--|------------|---------------|
| Ocupação | nº | % |
| Pedreiro | 97 | 47,8% |
| Servente de Obras/Auxiliar de Pedreiro/ Ajudante de Pedreiro | 37 | 18,2% |
| Eletricista | 24 | 11,8% |
| Serralheiro | 22 | 10,8% |
| Marceneiro | 12 | 5,9% |
| Pintor | 11 | 5,4% |
| Total | 203 | 100,0% |

Fonte: Cerest-Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações . Dados analisados em 07/01/2019.

Tabela 3. Frequência absoluta e relativa dos acidentes de trabalho graves realizadas na plataforma na Cievs/PE segundo a ocupação, com recorte do setor transportes, no ano de 2018.

| Setor Transportes | | |
|------------------------------|------------|---------------|
| Ocupação | nº | % |
| Motorista | 36 | 35,6% |
| Motofretista | 15 | 14,9% |
| Caminhoneiro | 14 | 13,9% |
| Mototaxista | 13 | 12,9% |
| Motociclista | 9 | 8,9% |
| Ajudante de carga e descarga | 8 | 7,9% |
| Taxista | 2 | 2,0% |
| Comandante de Aeronave | 2 | 2,0% |
| Vigilância Motorizada | 1 | 1,0% |
| Cobrador de Van | 1 | 1,0% |
| Total | 101 | 100,0% |

Fonte: Cerest-Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações . Dados analisados em 07/01/2019.

Os casos ocorridos na construção civil estão mais relacionados aos acidentes com mutilação, enquanto que no setor transporte, (sobretudo quando relacionamos as ocupações de taxista, mototaxista e motorista de transporte individual privado ligado a um aplicativo), os casos relacionam-se a violência urbana, geralmente a ocorrência de assaltos, e acidentes de transporte terrestre. Já no Sinan, foram registrados 302 tipos de ocupações, destacam-se o setor agrícola, construção civil e de transporte, responsáveis por em média, 26,6%, 14,4% e 8,7% das notificações respectivamente.

2.6 Situação no mercado de trabalho

Diante da complexidade do mundo do trabalho contemporâneo, são inúmeras as formas de contratação dos(as) trabalhadores(as), confluindo para uma situação mais acentuada de precarização das relações e condições de trabalho e, por consequência, determinando socialmente a ocorrência dos acidentes de trabalho. Os dados analisados apontam que a maior parte dos trabalhadores acidentados estão com a situação de "autônomo/conta própria" com 31,4% (367) dos casos registrados, seguido por "empregado registrado com carteira assinada" com 25,7% dos casos (300) (tabela 4).

Dos casos registrados no Sinan em 2018, 32,1% dos casos (645) foram classificados como "autônomo/conta própria" e 29,0% (583) como "empregado registrado com carteira assinada".

Tabela 4. Frequência relativa e absoluta dos acidentes de trabalho graves realizadas na plataforma Cievs/PE segundo a situação no mercado de trabalho, no ano de 2018.

| Situação Mercado de Trabalho | Frequência Absoluta | Frequência Relativa |
|--|----------------------------|----------------------------|
| Autônomo/Conta própria | 367 | 31,4% |
| Empregado registrado com carteira assinada | 300 | 25,7% |
| Empregado não registrado | 180 | 15,4% |
| Não informado | 145 | 12,4% |
| Trabalhado Avulso | 90 | 7,7% |
| Servidor Público Estatutário | 41 | 3,5% |
| Outros | 19 | 1,6% |
| Aposentado | 8 | 0,7% |
| Servidor público celetista | 5 | 0,4% |
| Trabalhador temporário | 5 | 0,4% |
| Cooperativado | 4 | 0,3% |
| Desempregado | 3 | 0,3% |
| Empregado Terceirizado | 1 | 0,1% |
| Empregador | 1 | 0,1% |
| Total | 1169 | 100,0% |

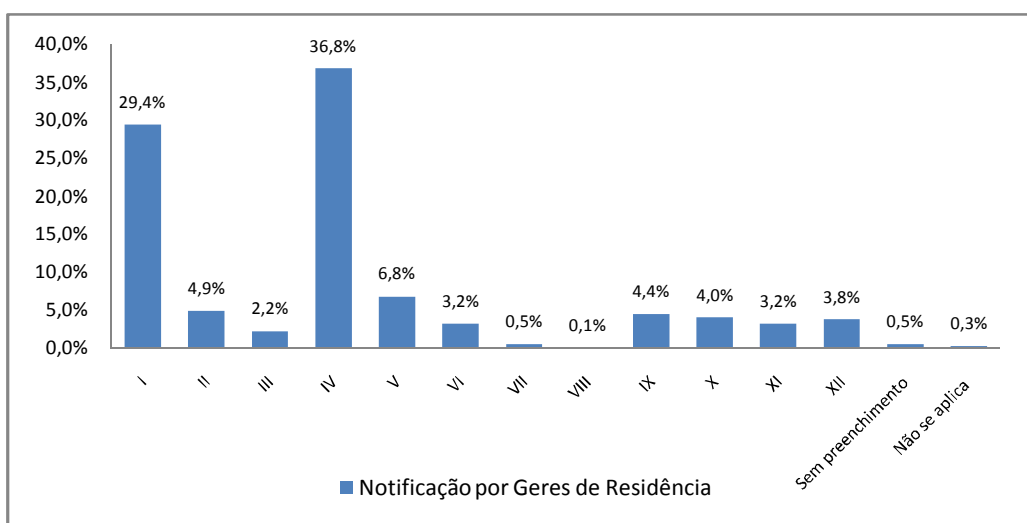
O perfil da situação no mercado de trabalho é uma expressão do aumento das ocupações informais, uma vez que, se considerarmos a classificação "autônomo/conta própria" e "empregado não registrado" estas somam 46,8% do total de casos registrados em 2018. Ainda é comum o não preenchimento do campo, ou o preenchimento

incorreto, isto provavelmente ocorre pelos múltiplos vínculos de contratação existentes e pela crescente informalidade, o que dificulta a compreensão do(a) notificador(a).

2.7 - Notificação por Geres de residência do(a) trabalhador(a)

A partir do fluxo de notificação estabelecido, a condução da investigação dos casos de Acidente de Trabalho Grave é de responsabilidade do município de residência do acidentado. É necessário levar em consideração algumas particularidades, quando o local do acidente e o local de residência estão muito distantes territorialmente, e por isso, a investigação tem que ser conduzida pela equipe do município onde o acidente ocorreu. Assim, os dados tabulados levaram em consideração as Geres de residência dos(as) trabalhadores(as) como expresso no gráfico 9.

Gráfico 9. Notificações de acidente de trabalho graves realizados na plataforma Cievs/PE segundo a Geres de residência do(a) trabalhador(a), no ano de 2018.



Fonte: Cerest-Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações. Dados analisados em 07/01/2019.

Em comparação ao ano de 2017, houve ampliação do percentual de casos identificados na I, II e V Geres. Ao levar em consideração o território de todas as Geres, é possível observar a melhora neste aspecto, com a ocorrência de acidentes de trabalho em trabalhadores residentes de todas as geres do estado.

Em 2018, a maior parte dos casos notificados no Sinan reside nos municípios de abrangência da I Geres (28,7%) e na IV Geres (26,5%) e em menor proporção na área de abrangência da VII Geres (0,7%). Em 125 casos (6,2%), houve erro durante a

digitação do código do município não sendo possível identificar a qual município pertencia o caso neste ano, invalidando a codificação.

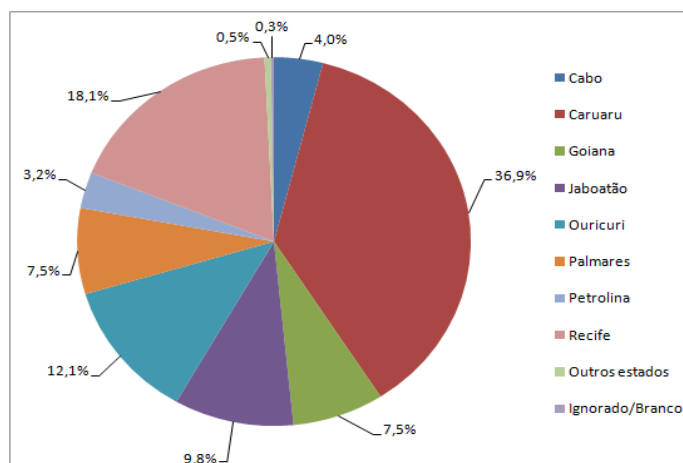
Com relação às notificações realizadas por cada Geres, registradas no Sinan, houve aumento de notificações, com relação ao ano anterior, na IV Geres com 28,9% do total de notificações em 2018 e 21,1% em 2017, e na V Geres, com 6,6% em 2018 e 1,5% em 2017. Continuam com baixo percentual de notificações na VII Geres com 0,8% das notificações (2018), III Geres com 1,2% (2018) e VI Geres com 1,7% (2018), sendo fundamental uma maior sensibilização das unidades de saúde para o registro desses casos. Em 2017 as Geres com menor percentual de notificação foram a V e a VII Geres, ambas com 1,5% do total de notificações.

2.8 Cerest regional de abrangência

Seguindo a mesma lógica descrita no ponto 2.7, os casos foram encaminhados para o Cerest Regional da área onde o acidentado reside. No gráfico 10 estão presentes a frequência de casos encaminhadas para os Cerest até dezembro de 2018. O Cerest Caruaru foi que teve mais notificações (36,9%) em sua região de abrangência, IV geres, com exceção do município de Barra de Guabiraba. Os Cerest Recife e Ouricuri representaram 18,1% e 12,1% das notificações encaminhadas.

Já no Sinan, considerando o Cerest Regional da área onde o acidentado reside, pode-se observar que a maioria dos casos notificados reside nos municípios de abrangência dos Cerest: Caruaru (26,3%), Recife (14,6%) e Ouricuri (13,4%). Fernando de Noronha registrou 7 casos (0,4%) notificados que residem no arquipélago, sendo este de área de abrangência do Cerest Estadual.

Gráfico 10. Notificações de acidentes de trabalho graves realizados na plataforma Cievs/PE segundo o Cerest Regional na área de abrangência onde o(a) trabalhador(a) reside, no ano de 2018



Fonte: Cerest-Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações . Dados analisados em 07/01/2019.

2.9 Município de Residência do(a) Trabalhador(a)

As notificações realizadas foram para trabalhadores residentes em 147 municípios do estado, o que corresponde a 79,5% dos municípios do estado. Os municípios de residência que apresentaram maior frequência de trabalhadores acidentados foram respectivamente: Caruaru (13%), Recife (10,5%), Vitória de Santo Antão (3,8%), Jaboaão dos Guararapes (3,2%) e Gravatá (2,8%). Os cinco municípios citados anteriormente configuram-se como municípios prioritários para o monitoramento do agravo.

Nas notificações do Sinan os trabalhadores foram residentes de 167 municípios de PE, o que corresponde a 90,3% dos municípios do estado. Os municípios de residência que apresentaram maior frequência de trabalhadores acidentados foram respectivamente: Recife (9,7%), Caruaru (6,4%), Jaboaão dos Guararapes (5,2%), Petrolina (4,7%), Cabo de Santo Agostinho (4,0%), Belo Jardim (2,6%) e Trindade (2,3%). Com exceção do município de Trindade, todos os demais municípios citados são prioritários para o monitoramento do agravo. Houve 125 (6,0%) notificações com preenchimento incorreto no campo do município de residência, o que impossibilitou a análise deste campo nestes casos.

2.10 Município de Ocorrência do Acidente

Os acidentes notificados por meio da estratégia ocorreram em 146 municípios do estado de Pernambuco, além da ocorrência de acidentes em trabalhadores que estavam trabalhando em outros estados (0,6%). Entre os dados analisados os municípios de Caruaru (13,2%), Recife (11%), Vitória de Santo Antão (4,3%), Jaboatão dos Guararapes (2,9%) e Goiana (2,6%) foram os locais onde mais ocorreram acidentes. Os dados apresentam semelhança com os dados apresentados por município de residência do acidentado, apontando a similaridade entre o município de residência e ocorrência dos casos notificados.

Os acidentes notificados no Sinan, ocorreram em 159 municípios do estado de Pernambuco. Entre os dados analisados os municípios de Recife (11%), Caruaru (8,0%), Petrolina (5,6%), Jaboatão dos Guararapes (3,5%), Cabo de Santo Agostinho (3,1%) e Belo Jardim (2,8%) foram os locais onde mais ocorreram acidentes. Ressalta-se que em 379 notificações (18,8%) esta variável estava sem preenchimento no banco de dados.

2.11 Unidades Notificadoras

Dentre as unidades que realizaram maior número de notificações encontram-se o Hospital Regional do Agreste, localizado em Caruaru, responsável por 39,6% das notificações realizadas, em seguida estão: o Hospital da Restauração, localizado em Recife, com 19,1% e o Hospital Regional João Murilo, localizado em Vitória de Santo Antão, responsável por 4,4% das notificações. As informações com as cinco principais unidades notificadoras estão presentes na tabela 5. No total foram registradas notificações em 81 unidades de saúde distintas.

Tabela 5. Frequência absoluta e relativa dos casos de acidente de trabalho grave notificados pela plataforma Cievs/PE, considerando a unidade notificadora no ano de 2018.

| Unidade Notificadora | Município | nº | % |
|------------------------------------|------------------------|-------------|------------|
| Hospital Regional do Agreste | Caruaru | 463 | 39,6 |
| Hospital da Restauração | Recife | 223 | 19,1 |
| Hospital Regional João Murilo | Vitória de Santo Antão | 52 | 4,4 |
| Hospital Regional Fernando Bezerra | Ouricuri | 45 | 3,8 |
| Hospital Regional Dom Moura | Garanhuns | 41 | 3,5 |
| Outras Unidades | | 345 | 29,5 |
| Total | | 1169 | 100 |

Fonte: Cerest-Estadual/SEVS-PE/Sujeito à modificações . Dados analisados em 07/01/2019.

Observa-se um incremento nas notificações de algumas unidades, como, por exemplo, o Hospital da Restauração que, em 2017, foi responsável por 1,9% dos casos notificados e em 2018, respondeu por 19,1% das notificações registradas na plataforma Cievs/PE. Apesar disso, as notificações ainda ficam concentradas em poucas unidades notificadoras. O Hospital Regional do Agreste e o Hospital da Restauração foram responsáveis por 58,7% do total de notificações realizadas. Pela característica do agravo a maior parte das notificações é realizadas por hospitais regionais e unidades de pronto atendimento (UPA).

No Sinan, as unidades que realizaram maior número de notificações foram: O Hospital Regional do Agreste, localizado em Caruaru, responsável por 21,0 % das notificações realizadas, seguida do Hospital da Restauração localizado em Recife, com 13,8% das notificações, e do Hospital Universitário de Petrolina, com 9,4% do volume total de notificações. No total foram registradas notificações em 213 unidades de saúde distintas.

3- IDENTIFICAÇÃO DE CASOS DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE PELA MÍDIA

Em 2017, foi implementada a busca de casos de Acidentes de Trabalho Graves em nove grandes portais digitais da mídia no estado. No geral, a busca foi realizada pelo menos três vezes na semana. Os casos registrados foram notificados na plataforma Cievs/PE pelo Cerest Estadual e encaminhados para os Cerests Regionais e Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador da Geres de residência do(a) trabalhador(a) acidentado.

Por esta estratégia, em 2018, foram identificados 29 casos suspeitos de acidentes de trabalho graves (2,5% das notificações).

Ainda é preciso avançar quanto ao encaminhamento das ações nesses casos identificados na mídia, visto que foi constatado que dos casos notificados na Plataforma Cievs/PE apenas 24,13% (7/29) constavam no Sinan, além do próprio encaminhamento das investigações dos casos. Algumas hipótese para estes problemas podem ser sugeridas: 1) Algumas notícias carecem de informações precisas, o que dificulta o processo de investigação; 2) Alguns dos casos que foram notificados podem estar em processo de investigação; 3) Dificuldades de atuação dos Cerest Regionais no matriciamento e monitoramento dos casos e 4) A implementação da estratégia é

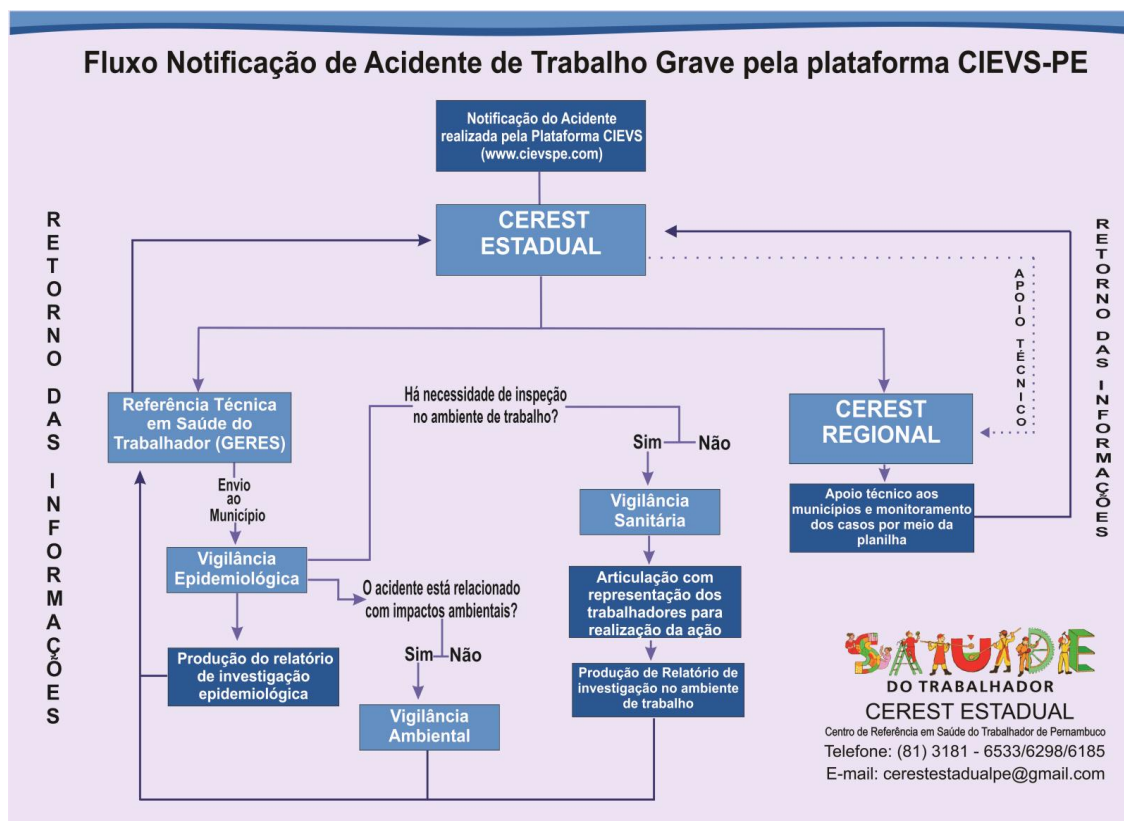
relativamente recente, podendo gerar algumas dificuldades na inclusão dos processos de trabalho previamente organizados.

Para o ano de 2019, serão divulgados *clippings* de mídia com os casos identificados pela mídia e encaminhados para os Cerest Regionais e Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador das Gerências Regionais.

4- MONITORAMENTO DOS CASOS NOTIFICADOS PELA PLATAFORMA CIEVS/PE

Pela identificação de algumas deficiências no encaminhamento das ações a partir da notificação na plataforma CievS/PE, a área técnica responsável pelos Acidentes de Trabalho Graves, reformulou nota técnica (nº20/2018 DGPMASV) que versa sobre o fluxo de ações e os setores responsáveis por cada ação. O fluxo é apresentado na figura 1.

Figura1- Fluxo de ações a serem desencadeadas a partir da notificação do Acidente de Trabalho Grave na Plataforma CievS/PE.



Fonte: Área Técnica ATG/Cerest-Estadual - Nota Técnica nº20/2018 DGPMASV.

Para o monitoramento dos casos foi elaborada planilha com informações básicas sobre o andamento dos casos. Foi pactuado com os coordenadores dos Cerests

Regionais o envio da planilha com informações sobre o caso até o quinto dia de cada mês. A utilização da ferramenta visa melhorar o acompanhamento das ações que vem sendo desenvolvidas e a identificação dos nós críticos para o encaminhamento dos casos.

Apesar da pactuação feita em reunião colegiada, a ferramenta foi pouco utilizada pelos Cerests Regionais, salvo exceção do Cerests Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Caruaru que vem realizando o monitoramento e o envio do material dentro do prazo, porém com diferenças no preenchimento e acompanhamento dos casos. Algumas dificuldades foram identificadas, dentre elas ressalta-se: o preenchimento inadequado da planilha e o retorno da informação em tempo hábil. Esses fatores dificultaram o estabelecimento de um monitoramento contínuo dos casos, e consequentemente no provimento de um matriciamento eficiente, por parte da área técnica responsável, de acordo com as especificidades de cada caso.

Mesmo com as dificuldades encontradas no monitoramento, é possível afirmar por meio de contatos telefônicos e e-mails que pelo menos sete dos oito cerests regionais apoiaram a investigação dos acidentes de trabalho graves a partir da notificação na plataforma Cievs/PE. Para investigação dos casos nos ambientes de trabalho, também foi encaminhado um modelo de ficha de investigação de acidentes, baseada no método de investigação "Modelo de Análise e Prevenção de Acidentes (MAPA)" e um roteiro que facilite a investigação epidemiológica. As investigações realizadas em sua maioria tem caráter epidemiológico e não seguem um padrão, o que poderia facilitar a produção de um relatório com as informações do caso, adoção de medidas de intervenção e a conclusão do caso.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas no presente relatório nos possibilitam constatar a elevação no número das notificações, apesar da sabida subnotificação crônica, e ampliação das notificações para um maior quantitativo de unidades notificadoras do que no ano anterior. É importante ressaltar ainda que, mesmo com aumento, muitas notificações ficam concentradas em poucas unidades, como registradas pelo Hospital Regional do Agreste (39,6% dos casos notificados) e o Hospital da Restauração com 19,1% dos casos notificados. Essa informação coloca a necessidade de expandir as formações e o monitoramento das notificações realizadas pelas unidades notificadoras

no estado. Também é necessária a realização de cronograma de visitas nas Geres que apresentaram menor número de casos registrados, com foco nas unidades de saúde que tenham melhor capacidade de receber e identificar os casos de ATG.

As busca de casos pela mídia se mostrou exitosa em relação à identificação de casos por meio de pesquisas nos grandes portais da internet, porém ainda problemática em relação aos seus encaminhamentos, no tocante a notificação no Sinan e investigação. Por esse motivo é preciso ampliar a sensibilização dos Cerest regionais para o encaminhamento dos casos, sem desconsiderar que alguns deles possuem deficiência/inconsistências das informações apresentadas na notícia encaminhada.

É importante avaliar o uso do instrumento de monitoramento, a fim de adaptá-lo ao real propósito de acompanhamento, pelo nível central, dos entraves no processo de investigação dos casos. Atenção especial deve ser dada aos Cerest Regionais que não dão retorno da planilha.

A realização das investigações ainda é feita de maneira espontânea e em algumas regiões com um apoio técnico pouco eficiente para a complexidade que análise do acidente de trabalho grave exige. No último ano, o Cerest Estadual conseguiu realizar formações gerais sobre os agravos de notificação universal e sentinela e aspectos gerais da investigação dos acidentes de trabalho grave, dentre outras ações. Porém, se faz necessário realizar formações de âmbito teórico-prático sobre os métodos de investigação de acidentes de trabalho graves, sobretudo nos Cerests, Referência Técnica em Saúde do Trabalhador, Técnicos da Vigilância Sanitária e Representantes do Movimento Sindical. Para 2019 já estão programados cursos de investigação de acidentes de trabalho graves para as macrorregiões do estado. O desafio que se apresenta para além de ampliar o quantitativo de notificações, é a necessidade de investigação e intervenção nos ambientes de trabalho, que atualmente ocorre de maneira incipiente, visando prevenir a ocorrência de novos casos, como preconizado pelos princípios e diretrizes da Vigilância em Saúde do Trabalhador.